



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, situada à Avenida Fernandes de Andrade inscrita no CNPJ Nº 00942397/0001-30, neste ato representado pelo Presidente Pedro Gilson Ribas, brasileiro, residente na Rua Professor Basílio, 148, inscrito no CPF/MF sob nº 654.869.009-53 e portador da carteira de identidade RG nº 4.464.448-7, emitida pelo SSP-PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **ELITE DIGITAL** situada à Rua Maria Clara Brandão Tesserolli, 08 - Centro - Campo Tenente - PR, inscrita no CNPJ nº 10.533.225/001-67 possuindo inscrição estadual 90464628-80 neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Przybycien, brasileiro, residente e domiciliado Rua Maria Clara Brandão Tesserolli, 08 - Centro - Campo Tenente-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 007.179.159-05 e portador da carteira de identidade 7.645.384-5 emitida pelo SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO:

Prestação de Serviços mensal de internet via rádio 01 MBPS - FULL/IP válido, problemas técnicos e manutenção dos problemas existentes.

2. SERVIÇOS:

2.1. Executar-se-ão os serviços quando precisa.

2.2. O presente Contrato não abrange as despesas com peças de reposição ou substituição, que correrão por conta do **CONTRATANTE**, bem como investimento técnico na segurança física dos computadores.

2.3 - O serviço será executado de maneira que permita sua continuação por qualquer profissional da área de manutenção.

3. PRAZOS e SANÇÕES:

3.1. A execução plena dos serviços se fará de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

4. CASOS OMISSOS:

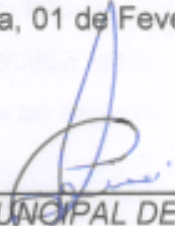
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

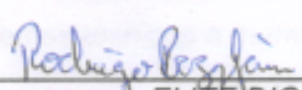
O pagamento do serviço, objeto deste contrato, será executado mensalmente, através de cheque ou depósito bancário, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) com vencimentos todo dia 30 de cada mês.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

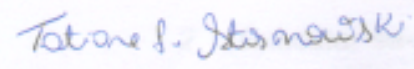
Quitandinha, 01 de Fevereiro de 2016.



CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



ELITE DIGITAL


1ª Testemunha

TATIANE FRANCINE STORNOWSKI

RS: 10.077.513-1


2ª Testemunha

831115-7.